



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Tupirama
"ACREDITE NO PROGRESSO"

LEI N.º *007* /2000

Tupirama-TO., 16 de maio de 2.000

"Dispõe sobre autorização para construção de casas populares, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir moradias populares a serem doadas para as famílias carentes de nosso município, e melhorias em casas já edificadas de pessoas carentes de acordo com a situação orçamentária do município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2.000.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Emerson José Meneguette
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Des. nº 005/87